ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva, e recarga de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de peças, componentes e selos de conformidade, fundamentando-se legalmente no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de valor inferior ao limite estabelecido para a modalidade. O procedimento será realizado via Dispensa Eletrônica para assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A necessidade desta contratação justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a segurança e a proteção à vida e ao patrimônio, atendendo obrigatoriamente à Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) e às diretrizes da ABNT NBR 12.962/2016, que exigem inspeções e manutenções periódicas para assegurar o funcionamento imediato dos equipamentos em situações de emergência. A ausência de manutenção regular invalida a eficácia do sistema de combate a incêndio, colocando em risco servidores e usuários, além de sujeitar o órgão a sanções administrativas e interdições pelo Corpo de Bombeiros.

Adicionalmente, exige-se que o serviço seja executado por empresa com registro ativo no INMETRO, garantindo padrões rigorosos de qualidade em recargas e testes hidrostáticos. A escolha do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço por meio de disputa no sistema eletrônico, sendo a vantajosidade econômica confirmada mediante prévia pesquisa de mercado para assegurar que o valor final esteja em conformidade com a média praticada.

Diante do exposto, a contratação por dispensa eletrônica mostra-se a via mais célere e eficiente para garantir a segurança contra incêndio, respeitando os limites legais e os requisitos técnicos indispensáveis à preservação do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação tem base no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2026, onde consta na página 10 *"1.20 Contratação de empresa para serviço de manutenção de extintores"*, com o quantitativo e descrições específicas, em conformidade com este ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores tem natureza de Bens e serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados;

e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão contratados serviços de recarga e aquisição de extintores para os departamentos e repartições de todas as secretarias do município de Sinimbu, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Uni.	Valor Total
01	Recarga de extintor 4 kg, classe ABC, tipo PQS	RC	94	R$ 40,11	R$ 3.770,34
02	Recarga de extintor 6 kg, classe ABC, tipo PQS	RC	5	R$ 52,47	R$ 262,35
03	Recarga de extintor 8kg, classe ABC, tipo PQS	RC	4	R$ 57,72	R$ 230,88
04	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo PQS	RC	7	R$ 35,75	R$ 250,25
05	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo PQS	RC	1	R$ 50,40	R$ 50,40
06	Recarga de extintor 8 kg, classe BC, tipo PQS	RC	3	R$ 55,84	R$ 167,52
07	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo CO2	RC	1	R$ 127,17	R$ 127,17
08	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo CO2	RC	2	R$ 139,82	R$ 279,64
09	Recarga de extintor 10 L, classe A, tipo AGP	RC	5	R$ 42,49	R$ 212,45

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R$ 5.351,00,** compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa prestadora de serviços de recarga, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) Os materiais devem ser entregues **no Centro administrativo de Sinimbu, localizado na Avenida General Flores da Cunha, nº 449 – Bairro Centro, Sinimbu/RS. Frete para o transporte do produto até o local de entrega é de responsabilidade do fornecedor (frete CIF).**

b) Todos os produtos devem ser entregues acondicionados, sem vazamentos ou avarias durante todo o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;

c) Todos os extintores deverão possuir garantia de recarga e teste hidrostático não inferior a 1 ano, conforme prevê a legislação vigente;
d) Cabe a futura contratada fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam;
e) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários, acompanhando o recebimento;
f) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte.
g) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
h) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
i) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
j) A futura contratada deverá executar a prestação dos serviços e entrega dos itens de acordo com o disposto nas Normas ABNT NBR 15808.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será parcelado em duas etapas, evitando a desassistência dos departamentos do município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração municipal.
A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, por constar no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 16 de abril de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração deste Termo de Referência

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária de Finanças e Planejamento